



## REQUERIMENTO

De: Gabinete da Vereadora Katiúscia Manteli

Para: Secretaria de Apoio Legislativo

Requeremos com respaldo no artigo 152, do REGIMENTO INTERNO desta Augusta Casa de Leis, que seja apreciado em **REGIME DE URGENCIA ESPECIAL**, o Projeto de Lei nº 966/2025 - Processo nº 49370/2025 que INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE DATAS E EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, A FESTA DE ANO NOVO POPULAR DO BAIRRO JOÃO BOSCO PINHEIRO. De autoria da Vereadora Katiúscia Manteli (PSB).

### JUSTIFICATIVA

Em razão da proximidade da data prevista para a realização da Festa de Ano Novo Popular do bairro João Bosco Pinheiro, celebração que reúne mais de 3 mil pessoas e que se consagrou, ao longo dos anos, como um verdadeiro marco cultural e social para a população local, torna-se absolutamente imprescindível que o Projeto de Lei nº 699/2025, Processo nº 49370/2025, Protocolo nº 49276, seja apreciado em Regime de Urgência Especial, nos termos do artigo 152 do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis.

A festividade, reconhecida pelo forte engajamento comunitário, pela presença expressiva de famílias e pela oferta de atrações regionais que valorizam a identidade cultural cuiabana, exige preparo administrativo antecipado, sobretudo por demandar estruturação logística robusta, ordenamento do trânsito, medidas de segurança, limpeza urbana, emissão de autorizações e a eventual formalização de parcerias e contratações que precisam ocorrer com antecedência mínima. Não se trata apenas de um evento recreativo, mas de um momento de encontro social, pertencimento coletivo e fortalecimento cultural, que reafirma tradições e projeta a força da comunidade do bairro João Bosco Pinheiro dentro do calendário municipal.

Diante da proximidade do dia 1º de janeiro, qualquer demora na tramitação legislativa comprometeria o planejamento das ações públicas necessárias, podendo impactar negativamente um evento que mobiliza milhares de cidadãos e gera impacto social, cultural e econômico significativo. O Regimento Interno, ao prever o regime de urgência especial, justamente reconhece a necessidade de pronta deliberação em matérias cuja eficácia depende de tempo exíguo, garantindo que o Poder Legislativo atue com responsabilidade, eficiência e sensibilidade diante das demandas da sociedade cuiabana.

 KATIUSCIA MANTELI

 VERKATIUSCIA.MANTELI@CAMARACUIABA.MT.GOV.BR

 KATIUSCIA.MANTELI@COM.BR

 65 99278-0232



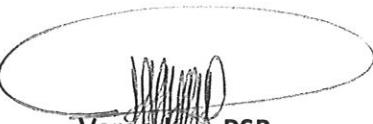
Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3100360032003000340034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

**VEREADORA  
KATIUSCIA  
MANTELI**

Diante do caráter eminentemente honorífico e da proximidade da data do evento, a tramitação em regime de urgência especial é medida necessária para garantir a efetividade do ano legislativo e o adequado cumprimento do calendário Institucional. Além de garantir que a população do bairro João Bosco Pinheiro possa celebrar mais uma edição deste evento grandioso, representativo e profundamente enraizado na vida comunitária local.

**09 de dezembro de 2025**

Katiuscia Manteli

  
**Vereadora PSB**

**1ª Secretaria da Câmara Municipal de Cuiabá**

Ver. Adevair Cabral (SD)

Ver. Alex Rodrigues (PV)

Ver. Baixinha Giraldeli (SD)

Cezinha Nascimento (União Brasil)

Ver. Chico 2000 (PL)

Ver. Daniel Monteiro (Republicanos)

Ver. Demilson Nogueira (PP)

Ver. Didimo Vovô (PSB)

Ver. Dilemário Alencar (União Brasil)

Ver. Dra Mara (Podemos)

Ver. Eduardo Magalhães (Republicanos)

Ver. Ilde Taques(PSB)

Ver. Jeferson Siqueira (PSD)

  
**KATIUSCIA MANTELI**

 VERKATIUSCIA.MANTELI@CAMARA.CU.IABA.MT.GOV.BR

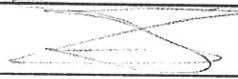
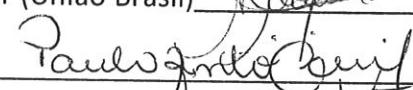
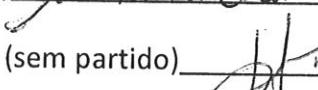
 KATIUSCIA.MANTELI@COM.BR

 65 39275-0232



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3100360032003000340034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

VEREADORA  
**KATIUSCIA**  
**MANTELI**

- Ver. Kássio Coelho (Podemos) \_\_\_\_\_  
Ver. Marcrean Santos (MDB) \_\_\_\_\_   
Ver. Marcus Brito Junior (PV) \_\_\_\_\_  
Ver. Maria Avalone (PSDB) \_\_\_\_\_  
Ver. Maysa Leão (Republicanos) \_\_\_\_\_  
Ver. Michelly Alencar (União Brasil)   
Ver. Paula Calil (PL)   
Ver. Prof. Mario Nadaf (PV)   
Ver. Ranalli (PL) \_\_\_\_\_  
Ver. Samantha Iris (PL)   
Ver. Sargento Joelson (sem partido)   
Ver. T. Coronel Dias (Cidadania)   
Ver. Wilson KeroKero (PMB) \_\_\_\_\_

 KATIUSCIA MANTELI

 VERKATIUSCIA.MANTELI@CAMARACUIABA.MT.GOV.BR

 KATIUSCIA.MANTELI.COM.BR



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3100360032003000340034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

 65 99278-0232